



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Votação
na Reunião
17/04/24

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

“Concede reajuste salarial para os profissionais integrantes do quadro do magistério de Bocaina de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria Interministerial do MEC - Ministério da Educação, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistérios, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, passando para os seguintes valores:

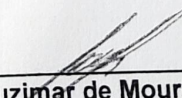
- a) Professor Municipal I e Supervisor Pedagógico - Vencimento de R\$. 2.748,34 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para uma jornada de 24 horas semanais.
- b) Professor Municipal II - Vencimento de R\$. 25,45 (vinte e cinco e quarenta e cinco centavos) a hora aula.
- c) Diretor Escolar - Vencimento de R\$. 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Para uma jornada de 40 horas semanais.
- d) para Diretor escolar com jornada de 20 horas semanais, 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa e vinte e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Bocaina de Minas, 16 de abril de 2024.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.425.603-01


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 02/2024 que **"Concede reajuste salarial para os profissionais integrantes do quadro do magistério de Bocaina de Minas e dá outras providências"**.

É de suma importância conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37 inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, com formação do magistério a correção pelo percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de acordo com o piso salarial profissional do Magistério Público da educação básica (PSPN), fixado através da portaria interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Assim, o presente Projeto de Lei tem como finalidade efetivar o piso salarial nacional instituído em nível federal, proporcionalmente às horas atribuídas a cada um dos cargos mencionados.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, frente ao interesse público tutelado por este Projeto, apresento considerações de apreço.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG, 16 de abril de 2024.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 13/04/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luzimar de Moura
Prefeito Municipal
CPF 425.111.111-11

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497